



Lei nº. 1.206/2020

Em 28 de setembro de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O refendo é verdade.
Paranaiguara-GO 28.09.2020

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.202/2020 DE 08 DE
JUNHO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

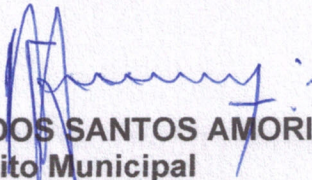
Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.202/2020, de 08 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2021, ficam alterados os Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII e os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, pelos anexos e demonstrativos desta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1202/2020 ficam inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020.**


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal